



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 260/2025/CEE-CEPS

HOMOLOGADO

DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 260/25, DE 4 DE AGOSTO DE 2025**

Concede, até 24 de março de 2027, ao CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Eletrotécnica, no Polo de Educação a Distância, em Ji-Paraná, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 011/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 0029.022999/2025-96 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 4 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 24 de março de 2027, ao CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Eletrotécnica, no Polo de Educação a Distância, em Ji-Paraná.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, e ao Polo de Educação a Distância, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 011/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 20/10/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 29/10/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065505282** e o código CRC **2C9750D5**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.022999/2025-96

SEI nº 0065505282